



ANEXO 2 – PROPOSTA E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O VALOR DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato:(88) 3677-1100





Sistema de Processo Administrativo Digital

Órgão/Local Origem: Célula de Gestão Administrativa				
№ Processo: P324066/2024	Data Abertura: 19/06/2024 às 10:37			
Tipo: Licitações				
Assunto: RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO				
Nome do Interessado: FRANCISCO DORELANDO DE SOUSA				
Observação: Recebimento de proposta de preço e declaração conjunta.				

TRAMITAÇÕES

N°	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
3	Célula De Gestão Administrativa	19/06/2024 10:52:48	Samantha Winnie Barros Lima
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			



PROPOSTA DE SERVIÇO

À Prefeitura de Sobral Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral

Apresentação musical de DORÉ DO ACORDEON, a ser realizada no dia 20 de junho de 2024, por ocasião do Chitão do Becco do Cotovelo no Museu Orgânico Café Jaibaras, no município de Sobral /CE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO MUSICAL de DORÉ DO ACORDEON, a ser realizada no dia 20 de junho de 2024, por ocasião do Chitão do Becco do Cotovelo no Museu Orgânico Café Jaibaras, no município de Sobral /CE		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Custos inclusos:

DATA APRESENTAÇÃO	ATRAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR (r\$)
20/06/2024	DORÉ DO ACORDEON	À DEFINIR	1h30min	R\$ 1.500,00
CHACHÉ				R\$ 1.200,00
ALIMENTAÇÃO				R\$ 150,00
TRASLADO TERRE	STRE			R\$ 150,00
VALOR TOTAL				RS 1.500,00

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Sobral, 18 de junho de 2024.

FRANCISCO DORELANDO DE SOUSA

Representante Legal CPF nº 013.164.973-64

Rua Mari Catunda, nº 1236, bairro Renato Parente,

Sobral/CE, CEP: 62.000-000 Contato: 88 99905-0322



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DORÉ DO ACORDEON

CONTRATANTE: VITORIA HELEN HOLANDA DE SOUSA
com sede/endereço em <u>SORVAL</u> , na Rua <u>A CO VBRDO</u> , nº <u>W90</u> , bairro <u>SUMARE</u>
Estado CEARA inscrita no C.N.P.J./C.P.F sob o nº 072-358153-07, neste ato representada.
CONTRATADO: Francisco Dorelando de Sousa, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Carteira de Identidade nº 2002099047478, C.P.F. nº 01316497364, residente e domiciliado na Rua Maria Catunda, nº 1236, Bairro: Renato Parente, Cep 62000, Cidade Sobral, no
Estado do Ceará
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. DO OBJETO DO CONTRATO 1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda
público presente na casa de shows QUA ARUO USROTO (65 situada à Rua ARUO USROTO) (65 situada à Rua ARUO USROTO (65 situada à Rua ARUO USROTO) (65 situada à Rua ARUO USROTO (65 situada à Rua ARUO USROTO) (65 situada à Rua ARUO USROTO (65 situada à Rua ARUO USROTO) (65 situada a Rua ARUO USROTO (65 situada a Rua ARUO USROTO) (65 situada a Rua ARUO USROTO (65 situada a Rua ARUO USROTO) (65 situad
DA DURAÇÃO DO SHOW 2. O show terá duração de $2!00$ horas, com início ás $20!00$ com o termino ás $22!00$.
3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será acrescentado ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.



DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos

DAS DESPESAS

- As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.
- 7. Diante da necessidade da Banda Doré do Acordeon e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

DA CONSUMAÇÃO

 A consumação do CONTRATADO e da banda durante o show correrá por conta da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES

- 9. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.
- Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.



DO PAGAMENTO

11. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de 50% do contrato do valor acertado no fechamento sendo que os 50% restante será pago no dia do show.

VEDAÇÕES

12. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

- 13. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.
- 14. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, o CONTRATANTE deverá pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

15.A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% no valor acertado.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

Valor do contrato: 2.000,00

Local e data: 30/04/2074

CONTRATANTE Vitoria Kelen Fde Seuza CONTRATADO Premies es wellando de Suice TESTEMUNHA: Meselo gerlia



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DORÉ DO ACORDEON

CONTRATANTE: (RAWUSO SERE	NO TO	DIOLA	PONT	65		_
com sede/endereço em	Soll	AL		na	Ru	ua
HIL MA GIRAO BOKES, nº	b	airro CAY	180 D	08 DE	8[405	
Estado CEALA , inscrita	no no	C.N.P.J./C	.P.F	sob	0 1	nº
, neste	e ato repre	esentada.				
CONTRATADO: Francisco Dorelando de So	usa, Brasil	leiro, Soltei	ro, Autó	onomo,	, Cartei	ra
de Identidade nº 2002099047478, C.P.F. r	1º 013164	97364, resi	dente e	domic	iliado r	na
Rua Maria Catunda, nº 1236, Bairro: Rer	nato Parer	ite, Cep 62	000, Ci	dade S	obral, r	no
Estado do Ceará						
As partes acima identificadas têm, entre	si. iusto e	acertado o	preser	nte Cor	ntrato (de
Apresentação Musical de Banda, que se	100		0500			
condições descritas no presente.	o logolo			Barricos	e pe	
condições desentas no presente.						
DO OBJETO DO CONTRATO						
Este contrato tem como objeto a aprese	entação de	e show mus	sical por	parte	da Ban	da
Doré do Acordeon, neste ato representa						
público presente na casa de shows	1 WITE	AJOIO				,
situada à Rua SITIO ROA V			nº .5	IN	, Bair	rro
		000, no	Estado	CEM	ZÁ.	de
propriedade da CONTRATANTE, no dia Z						
DA DURAÇÃO DO SHOW						
2. O show terá duração de <u>J:30</u> ho	ras. com ir	nício ás Z	00/1	com	o termi	ino
ás 23:00 .					5035703101	7,1000
3. Caso a Banda ultrapasse o tempo	o estabel	ecido na	cláusula	ante	rior, se	erá
acrescentado ao pagamento a ser efetuado	o pelo COI	NTRATADO.				



DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos

DAS DESPESAS

- As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.
- 7. Diante da necessidade da Banda Doré do Acordeon e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

DA CONSUMAÇÃO

 A consumação do CONTRATADO e da banda durante o show correrá por conta da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES

- 9. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.
- Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

POLHA:
29
N° PROCESSO:
P323968/2024
SECULT

DO PAGAMENTO

11. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de 50% do contrato do valor acertado no fechamento sendo que os 50% restante será pago no dia do show.

VEDAÇÕES

12. O CONTRATADO se compromete a n\u00e3o utilizar qualquer t\u00e9cnica de apresenta\u00e7\u00e3o que utilize pirotecnia (fogos de artif\u00edcio, sinalizadores ou assemelhados), visando a m\u00e1xima seguran\u00e7a do p\u00edblico.

DA RESCISÃO

- O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.
- 14. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, o CONTRATANTE deverá pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

15.A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% no valor acertado.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

Valor do contrato: 1,800.00

Local e data: 14/05/702

CONTRATANTE

TESTEMUNHA: Lundolo Im Gon



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DORÉ DO ACORDEON

CONTRA	TANTE: A MTOW	M M	IL SON f	. Wolf	SIRA J	SOUL !
com	sede/endereço	em	WE RUD	CA,	na	Rua
ANT-	Andermo	_, nº	, bairro	SITU	>	
Estado	CEARA'	, inscrita		N.P.J./C.P.F	sob	o nº
		, nest	e ato represen	tada.		
CONTRA	TADO: Francisco Dorel	ando de So	usa, Brasileiro	, Solteiro, Au	ıtônomo,	Carteira
de Iden	tidade nº 2002099047	478, C.P.F. r	ıº 0131649736	54, residente	e domicil	iado na
Rua Ma	ria Catunda, nº 1236,	Bairro: Rer	nato Parente,	Cep 62000, (Cidade So	bral, no
Estado o	lo Ceará					
As parte	es acima identificadas	têm entre	si iusto e ace	rtado o pres	ente Cont	rato de
	tação Musical de Bar					
	es descritas no present		regera pela	s ciaasaias .	reguirtes	e pelas
condigo	es descritas no present					
DO OBJ	ETO DO CONTRATO					
1. Este	contrato tem como obj	eto a apres	entação de sho	ow musical p	or parte d	a Banda
Doré do	Acordeon, neste ato	representa	da por seu en	npresário, o	CONTRATA	ADO, ao
público	presente na casa d	e shows _	SITIO			
situada	à Rua ANT.	AMDEL	SW	, nº <u>(</u>)5_	Bairro
	a					
propried	dade da CONTRATANTE	, no dia علية	5/06, às 0	1:00 hora	ıs.	
DA DUR	AÇÃO DO SHOW					
2. O sho	ow terá duração de 3:	00 ho	ras, com início	ás 0 1,00	com o	termino
ás 4;	. 60					
3. Caso	o a Banda ultrapassi	e o tempo	estabelecido	o na cláusu	la anterio	or, será
acresce	ntado ao pagamento a	ser efetuad	pelo CONTRA	ATADO.		

POLITICA 31 N° PROCESSO: P323968/2024 SECULT

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos

DAS DESPESAS

- As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.
- 7. Diante da necessidade da Banda Doré do Acordeon e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

DA CONSUMAÇÃO

 A consumação do CONTRATADO e da banda durante o show correrá por conta da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES

- 9. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.
- Este contrato n\u00e3o \u00e9 pass\u00edvel de transfer\u00e9ncia por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

32 ROCE P323968/2024

DO PAGAMENTO

11. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de 50% do contrato do valor acertado no fechamento sendo que os 50% restante será pago no dia do show.

VEDAÇÕES

12. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

- 13. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.
- 14. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, o CONTRATANTE deverá pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

15.A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% no valor acertado.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

Valor do contrato: 1.500,00

Local e data: 10/06/2024

CONTRATADO PARESES HOLAND DO Serve